



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



REQUERIMENTO

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, Dr. GLAUBER GUILHERME BELARMINO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS BAIROS RESIDENCIAL CESTARI E RESIDENCIAL CASA GRANDE, EM NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

Recentemente recebi várias reclamações de moradores dos referidos bairros, com relação ao não recebimento de correspondências através da Empresa Correios e Telégrafos, sendo que um dos moradores, em fazendo reclamação a referida empresa, obteve como resposta a falta de regularização dos bairros junto a Prefeitura Municipal, conforme segue cópias dos e-mails em anexo.

Em sua resposta a empresa diz ser necessário que se tome as devidas providências, entre outras:

I – Os logradouros devem estar oficializados junto a Prefeitura Municipal e que possuam placas identificadoras.

II – Os imóveis possuam numeração idêntica oficializada pela Prefeitura Municipal e caixa receptora de correspondência.

III – A numeração dos imóveis devem obedecer a critérios de ordenamento crescente, sendo um lado do logradouro ímpar e outro par.

Diz ainda que assim que os locais forem certificados pela Prefeitura como regularizados, a ECT estará efetuando os estudos necessários visando a alocação de recursos humanos e materiais para que os bairros também sejam atendidos pelo serviço.

Considerando o exposto,

REQUEIRO, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando que Sua Excelência, tome as providências que cabem ao Executivo Municipal no sentido de resolver a regularização dos bairros o mais breve possível.

Barra Bonita, 11 de Abril de 2013.

NILES ZAMBELO JUNIOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA

11/4/2013 14:50:43

Protocolo Nro. 235 / 2013

Tipo Docto. Documentos Recebidos

Data Inserção: 11/4/2013

Ivaneti dos Santos Zamorano

Seu(s) questionamento(s) foi (foram):

BOM DIA....VENHO POR MEIO DESTA INFORMAR MINHA INSATISFAÇÃO COM RELAÇÃO AO SERVIÇO DOS CORREIOS DE MINHA CIDADE....MUDEI RECENTEMENTE DE BAIRRO E NOTEI QUE MINHAS CORRESPONDENCIAS NÃO MAIS HAVIAM CHEGADO, LIGUEI PARA OS CORREIOS E ME DISSERAM Q MEU BAIRRO NÃO HAVIA COBERTURA DOS CORREIOS, ACHEI ALGO EXTREMAMENTE ABSURDO, POIS MEU BAIRRO É DENTRO DA CIDADE, CERCADO POR OUTROS BAIRROS, NÃO É UM LOCAL ISOLADO COMO VEMOS EM LOTEAMENTOS NOVOS, O ENGRAÇADO É QUE À MENOS DE 50 METROS DE MINHA RESIDENCIA O COLEGA Q MORA ALI RECEBE SUAS CARTAS NORMALMENTEGOSTARIA DE SABER SE ESSA INFOMAÇÃO PROCEDE, OU SE É DESCASO DA GERENCIA LOCAL...FICO NO AGUARDO

Caso queira contatar os Correios ou registrar **uma nova manifestação**, utilize os canais abaixo:

- Internet: www.correios.com.br
- Fale com os Correios: [Clique aqui](#)

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os Correios garantem o sigilo dos seus dados. Conheça nossa política de Privacidade: <http://www.correios.com.br/politica/default.cfm>
Esta mensagem é uma correspondência reservada. Se você a recebeu por engano, por favor desconsidere-a. Desde já fica notificado que utilizar a mesma é ilegal, bem como divulgar, copiar, distribuir ou favorecer-se do conteúdo.



NIZAM

De: "lojasinalverde" <lojasinalverde@bol.com.br>
Para: <niles@nizam.com.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de abril de 2013 09:52
Assunto: Fwd: Fale com os Correios - Resposta da manifestação: 15641296
Bom dia....Conforme combinado segue resposta dos correios.....abraçosDaniel

Mensagem original

De: Fcorreios@correios.com.br
Para: lojasinalverde@bol.com.br
Assunto: Fale com os Correios - Resposta da manifestação: 15641296
Enviada: 02/04/2013 18:11



Caso queira adicionar algum comentário ou questionamento sobre a resposta abaixo, [clique aqui](#)

Resposta:

Caro Cliente. Em atenção a sua manifestação código 15641296, apuramos que o local não está regularizado junto à prefeitura local, fatores que não atendem aos requisitos da Portaria 311/98 oriunda do Ministério das Comunicações e disciplinadora do serviço de distribuição postal pela ECT, a qual, em seus Arts. 4º e 5º dispõe: * Art. 4º - A distribuição em domicílio será garantida quando atendidas as seguintes condições: I - os logradouros estejam oficializados junto a prefeitura municipal e possuam placas identificadoras; II - os imóveis possuam numeração idêntica oficializada pela prefeitura municipal e caixa receptora de correspondência, localizada na entrada; III - a numeração dos imóveis obedeça a critérios de ordenamento crescente, sendo um lado do logradouro par e outro ímpar e IV - os locais a serem atendidos ofereçam condições de acesso e de segurança de modo a garantir a integridade física do carteiro e dos objetos postais a serem distribuídos. Art. 5º A distribuição centralizada em Unidade Postal ocorrerá quando: I - as condições definidas no art. 4º não forem integralmente satisfeitas. Entretanto, estamos acompanhando a situação e assim que o local for certificado pela Prefeitura como regularizada, estaremos efetuando os estudos necessários visando a alocação de recursos humanos e materiais para que o bairro também seja atendido pelo serviço solicitado. Sendo o que nos cumpre esclarecer no momento, permanecemos à disposição de V.Sa.

Agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios